

## Diretoria Geral de Planejamento Coordenação e Finanças

id: 2493745

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)  
Diretoria Geral de Gestão Estratégica e Planejamento (DGESP)

### PORTARIA CONJUNTA DGPCF/DGESP nº 1/2016

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS QUE TRATAM DE CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS** E A **DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO**, no cumprimento das funções e atribuições estabelecidas na Resolução TJ/OE/RJ nº 17/2014;

**CONSIDERANDO** que por meio da Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2015 foi aprovado o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2015/2016;

**CONSIDERANDO** que na aprovação dos projetos pela Comissão de Gestão Estratégica e Planejamento (COGEP) foram considerados a relevância, a abrangência, a complexidade, a geração de resultados e o impacto orçamentário-financeiro para este Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a atual conjuntura econômica torna urgente a priorização dos recursos orçamentários, com vistas à execução do Plano Estratégico;

#### RESOLVEM

Art. 1º. Os autos que tratem da contratação de aquisição de bens, de prestação de serviços e de execução de obras cuja despesa se refira a Projeto Estratégico deverão obrigatoriamente ser identificados.

§ 1º. Cabe à unidade demandante a respectiva identificação, que deverá ser feita por meio da aposição de etiqueta na capa dos autos, centralizando-a, evitando prejudicar a visualização daquela fixada pelo setor de protocolo.

§ 2º. Na etiqueta deverão constar os dizeres "PROJETO ESTRATÉGICO", texto escrito em caracteres maiúsculos, fonte Arial, cor vermelha, tamanho 25.

§ 3º. Os processos classificados como Projetos Estratégicos terão prioridade no processamento da sua despesa em face das demais previstas no orçamento.

Art. 2º. Aplica-se o disposto no artigo anterior a todas as formas de contratação ainda que fundamentadas nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou por adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2016

**ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO**  
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

**JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO

id: 2494351

### PORTARIA - DGPCF Nº 03/2016

Altera o Quadro das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 71/2015**, especialmente as do artigo 1º, inciso XI;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Com base nas Leis Estaduais nº 7034/15 e nº 7210/2016, que em suas disposições concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária, fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2016, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 232, na forma do anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2016.

**ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO**  
Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças